



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
DIREÇÃO GERAL

PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA
Edital nº 22, de 23 de agosto de 2024 que retifica o edital nº 21, de
19 de agosto de 2024

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, *Campus Avançado Cabedelo Centro*, torna público o Edital de abertura do Programa de Monitoria Acadêmica referente ao ano letivo 2024, de acordo com as disposições a seguir.

1 DOS OBJETIVOS

- 1.1** O programa objetiva proporcionar ao discente oportunidades de crescimento pessoal e profissional, integrando-o em atividades vinculadas ao ensino. Propõe-se a estimular a cooperação entre docentes e discentes, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos e diminuir a evasão e repetência, contribuindo, dessa forma, para a melhoria da qualidade dos cursos técnicos.
- 1.2** A atividade de monitoria não constituirá vínculo empregatício do monitor com a Instituição, uma vez que seu objetivo é o aprimoramento do ensino-aprendizagem.

2 DOS BENEFICIÁRIOS

- 2.1** O Programa é destinado aos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus Avançado Cabedelo Centro*, que já cursaram e foram aprovados, com nota igual ou superior a 70 (setenta), em uma das disciplinas objeto deste edital, de acordo com o quadro de vagas do item 3.
- 2.2** O candidato deve estar regularmente matriculado em um dos cursos técnicos ofertantes das disciplinas objeto deste edital, de acordo com o quadro de vagas do item 3.

3 DAS VAGAS

- 3.1** Serão oferecidas **07 (sete) vagas** para os discentes que atendam aos critérios deste Edital, sendo todas as vagas para monitores bolsistas, especificadas no **Quadro 1**. As bolsas serão distribuídas respeitando a ordem de classificação geral.

Quadro 1 – Vagas Ofertadas

Disciplina	Curso	Modalidade	Vagas
Informática Básica	Serviços Jurídicos Integrado	01 bolsista	01
Física	Serviços Jurídicos Integrado	01 bolsista	01
Química	Serviços Jurídicos Integrado	01 bolsista	01
Matemática	Serviços Jurídicos Integrado	01 bolsista	01
Português	Serviços Jurídicos Integrado	01 bolsista	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
DIREÇÃO GERAL

História	Serviços Jurídicos Integrado	01 bolsista	01
Educação Física (Xadrez)	Serviços Jurídicos Integrado	01 bolsista	01

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para a Seleção de Monitoria serão realizadas no período de **19 a 28 de agosto de 2024**, por meio de formulário eletrônico (Google Forms) que deverá ser respondido e enviado para a Direção de Desenvolvimento de Ensino, conforme Anexo I.
- 4.2 Na ficha de inscrição, o candidato deverá selecionar a disciplina que deseja concorrer.
- 4.3 Junto à ficha de inscrição, o candidato deverá anexar:
- Declaração de matrícula;
 - Histórico escolar;
 - Cópia (foto) do cartão de conta bancária (**Atenção: para sua segurança deve-se cobrir o código de verificação**);
- 4.4 No caso do candidato marcar mais de uma disciplina na ficha de inscrição será considerada como válida apenas a primeira opção, sendo descartadas as demais;
- 4.5 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, ela deve ser preenchida com estrita observância das normas deste edital.
- 4.5.1 O discente poderá inscrever-se em, no máximo, uma disciplina;
- 4.5.2 Será vedada a inscrição do discente que não apresente a documentação completa exigida.

5 DA BOLSA

- 5.1 Serão concedidas bolsas de monitoria com o valor de R\$200,00 (duzentos reais) mensais depositados na conta bancária do monitor bolsista.
- 5.2 A vigência da bolsa será de 04 (quatro) meses, com início das atividades em setembro de 2024 e com encerramento em dezembro de 2024, totalizando 04 (quatro) parcelas.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 O processo de seleção dar-se-á por meio de dois parâmetros de avaliação:
- Nota na disciplina objeto da monitoria;
 - Prova escrita (tema definido no Quadro 2);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
DIREÇÃO GERAL

- 6.2** Para que o candidato seja classificado para a prova escrita, ele deverá ter uma média igual ou superior a 70 (setenta), na disciplina objeto da monitoria.
- 6.3** O resultado final da monitoria será apresentado de acordo com a seguinte média:
NOTA FINAL = $(MD+PE/2)$, em que:
MD = Média da disciplina objeto da monitoria;
PE = Nota da Prova Escrita;
- 6.4** Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, pela ordem:
1. Maior nota na disciplina objeto da monitoria;
 2. Maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);

7 DA PROVA ESCRITA

- 7.1** A prova escrita será realizada na data provável de **29 de agosto de 2024**, no *Campus Avançado Cabedelo Centro*, às 9:00 h da manhã.
- 7.2** Os temas de cada prova estão indicados no Quadro 2 abaixo, em conformidade com o conteúdo da disciplina para o qual concorre cada candidato:

Quadro 2 – Tema da Prova Escrita

Disciplina	Tema da Prova Escrita
Informática Básica	Pesquisa na internet; Utilização de programas para edição de texto, planilha eletrônica e apresentação de slides.
Matemática	Função do 1º grau.
Física	Leis da termodinâmica e suas aplicações.
Química	Princípios fundamentais da matéria; Modelos atômicos.
Português	Produção de uma redação.
História	Os movimentos sociais na Primeira República; A Primeira Guerra Mundial; A Era Vargas (1930-1945).

- 7.3** Os candidatos que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) na prova serão eliminados da seleção.
- 7.4** No dia **02 de setembro de 2024** será divulgado o **resultado final**, nos murais do *Campus Avançado Cabedelo Centro*, e no site do *Campus*: <http://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
DIREÇÃO GERAL

8 DA VALIDADE

- 8.1 A monitoria terá duração a partir da data de seu início (03 de setembro de 2024), com encerramento em 19 de dezembro de 2024.
- 8.2 Na possibilidade de algum candidato aprovado estar impedido de assumir a função de Monitor, ou de vir a ser desligado do programa, o próximo candidato da lista da disciplina pretendida será convocado.

9 DO CRONOGRAMA

Inscrição	19 a 23 28 de agosto de 2024
Divulgação das inscrições homologadas	26 29 de agosto de 2024
Prova escrita	29 de agosto de 2024
Resultado preliminar da prova escrita	30 de agosto de 2024
Resultado final (Média na disciplina + nota da prova/2)	02 de setembro de 2024
Início da monitoria	03 de setembro de 2024
Final da monitoria	19 de dezembro de 2024
Entrega do Relatório Final	20 de janeiro de 2025

10 DAS ATRIBUIÇÕES DA DIREÇÃO DE ENSINO E DO DOCENTE ORIENTADOR

- 10.1 A Direção de Desenvolvimento de Ensino, com auxílio da Coordenação de Formação Geral (COFOG) e da Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante (COPAE), terá como atribuição o acompanhamento do Programa de Monitoria.
- 10.2 O Docente Orientador da disciplina terá como atribuições:
- Reunir-se com o monitor sob sua responsabilidade, para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria em relação às necessidades da disciplina;
 - Exigir dos monitores relatório final das atividades desenvolvidas no programa;
- 10.3 O Programa de Monitoria será considerado, para cômputo da carga horária semanal, como de Apoio ao Ensino, com o tempo referencial de 2 (duas) horas/semana destinado ao docente orientador.

11 DOS DEVERES

- 11.1 São deveres do monitor:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
DIREÇÃO GERAL

- a. Exercer atividade de 10 (dez) horas/semana, seja monitor voluntário ou bolsista, compatível com a necessidade do exercício da monitoria;
- b. Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;
- c. Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com os horários das disciplinas em que estiver matriculado;
- d. Participar das atividades relativas ao ensino, pesquisa e extensão, de acordo com os objetivos do programa de monitoria;
- e. Justificar e comprovar ausências às atividades de monitoria, ao docente orientador;
- f. Entregar ao docente orientador o relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria, conforme modelo apresentado no Anexo V, no prazo máximo de **20 de janeiro de 2024**.

13 DOS DIREITOS

13.1 São direitos do monitor:

- a. Ser acompanhado e orientado pelo docente orientador para desempenhar suas funções;
- b. Ter abonadas as faltas, desde que justificadas, ou desenvolver atividades de reposição;
- c. Ter acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigirem e for devidamente autorizado pelo docente orientador;
- d. Ao término da monitoria, cumpridas todas as exigências deste edital, e após entrega do relatório final, receber um Certificado, emitido pela Direção de Desenvolvimento de Ensino (a entrega do certificado está condicionada à entrega do relatório final).

14 DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

- ### **14.1** O candidato aprovado deve entregar, além, dos documentos exigidos na matrícula, a seguinte documentação:
- a. Declaração de não ser beneficiário de bolsa de pesquisa, extensão ou ensino custeada por esta Instituição de Ensino (Anexo II);
 - b. Termo de compromisso do monitor acadêmico bolsista e voluntário (Anexo III);
 - c. Termo de responsabilidade do docente orientador (Anexo IV)

15 RESTRIÇÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
DIREÇÃO GERAL

- 15.1** Perderá o direito de ser monitor o discente que:
- a. Incurrir em atos indisciplinados;
 - b. Trancar matrícula ou estar na condição de discente desistente (evadido), conforme disposto nos Regulamentos Didáticos do IFPB.
- 15.2** O monitor só poderá exercer a monitoria em uma única disciplina por ano.
- 15.3.** O monitor não poderá ser beneficiário de outro tipo de bolsa de pesquisa, extensão ou ensino custeada pelo IFPB.
- 15.4** Será permitido o acúmulo da bolsa de monitoria com quaisquer tipos de auxílios recebidos através da Política de Assistência Estudantil.

16 CASOS OMISSOS

- 16.1** Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Direção de Desenvolvimento de Ensino, contando, se necessário, com a interferência das instâncias administrativas superiores.

Cabedelo, 23 de agosto de 2024

George Glauber Félix Severo
Diretor de Desenvolvimento de Ensino
IFPB *Campus* Avançado Cabedelo Centro

Jailson Oliveira da Silva
Diretor Geral
IFPB *Campus* Avançado Cabedelo Centro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
DIREÇÃO GERAL

ANEXO I

INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITORIA ACADÊMICA BOLSISTA – 2024

Link de acesso ao formulário de inscrição

<https://forms.gle/PWvpWisspxWUmRW58>

1. Para preenchimento do formulário o estudante precisa estar logado em sua conta de e-mail institucional: @academico.ifpb.edu.br.
2. Formulários incompletos serão desconsiderados e a inscrição será invalidada.
3. Apenas uma inscrição será considerada válida, conforme item 4.4 do edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
DIREÇÃO GERAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____
_____, discente do curso _____, período
_____ turno _____, matrícula _____, declaro
para os devidos fins que não sou beneficiário de outro tipo de bolsa de pesquisa,
extensão ou ensino custeada por esta Instituição de Ensino.

Cabedelo, _____ de agosto de 2024.

Assinatura do discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
DIREÇÃO GERAL

ANEXO III

**TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR ACADÊMICO
BOLSISTA E VOLUNTÁRIO**

Eu, _____,
RG nº _____, C.P.F. nº _____,
discente do curso de _____, matrícula
nº _____, residente a rua _____
nº _____, bairro _____, cidade
_____, assumo o compromisso de exercer, no período de
_____, as atividades de Monitoria acadêmica, como monitor
_____, observando as seguintes normas:

- a) cumprir 10 (dez) horas semanais de trabalho;
- b) desenvolver as atividades propostas pelo Docente-Orientador;
- c) apresentar relatório final à Direção de Desenvolvimento de Ensino;
- d) cumprir as disposições normativas inerentes ao edital do Programa de Monitoria.

Estou ciente de que as atividades de monitoria não constituem nenhum tipo de vínculo empregatício. Para firmar a validade do que aqui se estabelece, assino o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 1 (uma) via, fazendo jus ao benefício da Monitoria somente enquanto nela permanecer e convier ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus* Avançado Cabedelo Centro.

Cabedelo, _____ de agosto de 2024.

Assinatura do discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
DIREÇÃO GERAL

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO DOCENTE ORIENTADOR

Eu, _____, Docente da disciplina de _____, assumo a responsabilidade de orientação das atividades de monitoria desenvolvidas pelo discente _____, do Curso Técnico Em Serviços Jurídicos Integrado ao Ensino Médio, que exercerá suas atividades nas turmas do curso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus* Avançado Cabedelo Centro.

Início das atividades do monitor: ____/____/2024

Modalidade: () BOLSISTA () VOLUNTÁRIO

Cabedelo, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Docente Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
DIREÇÃO GERAL

ANEXO V

MODELO DE RELATÓRIO DE MONITORIA ACADÊMICA

Nome do Docente Orientador: _____

Nome e número de matrícula do monitor: _____

Disciplina e semestre: _____

Atividades desenvolvidas na monitoria:

Aprendizagem adquirida com a experiência de monitoria (monitor):

Avaliação da experiência de monitoria (docente orientador):

Cabedelo, ____ de _____ de _____

Assinatura do Docente Orientador

Assinatura do Monitor